



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.897, DE 14 DE MARÇO DE 2.000.

**-DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO
CENTRO NORDESTE MINEIRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES


Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

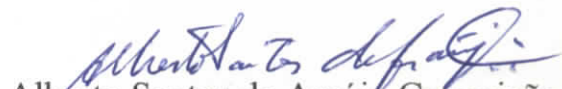
Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO CENTRO NORDESTE MINEIRO**, com sede à Rua Belo Horizonte, 318, nesta cidade e Comarca de Guanhães, MG, inscrita no CGC 03.146.163/0001-75.

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante desta Lei o Estatuto da Associação, a cópia da Ata da Assembléia Geral da Constituição da Entidade e o Atestado de Funcionamento firmado pelo Promotor de Justiça da Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 14 de março de 2.000.


Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal


Alberto Santos de Araújo Conceição
Secretário Municipal de Governo